



COMISSÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.165, DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013

EMENDA Nº

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Os médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, cujos diplomas tenham sido expedidos por instituição de ensino estrangeira, deverão ser submetidos ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), de que trata a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A medida ora proposta estabelece a obrigatoriedade do exame de revalidação para médicos estrangeiros do Programa Mais Médicos, Tal inserção é baseada na importância da garantia da saúde pública e do direito constitucional à saúde.

O exame de revalidação é uma ferramenta essencial para assegurar que os profissionais da área de saúde tenham a qualificação adequada para exercer suas atividades no Brasil, garantindo segurança e qualidade nos serviços prestados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** –

2

Além disso, a sociedade é beneficiada pela medida, uma vez que terá acesso a profissionais qualificados, contribuindo para a melhoria da saúde pública e do bem-estar da população.

À luz do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em 22 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

CD/23472.12695-00

